



Diário Oficial do LEGISLATIVO

J.J. GESTÃO E SERVIÇOS
LTDA:42217951000167

Assinado de forma digital por J.J. GESTÃO E SERVIÇOS LTDA:42217951000167 em 30/11/2023 às 09:00:00. Documento assinado eletronicamente por J.J. GESTÃO E SERVIÇOS LTDA:42217951000167 em 30/11/2023 às 09:00:00. Dados: 2023.11.30 10:40:00-03'00"

ANO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS-BA

A Câmara Municipal de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Presidente: Rosenaide Carvalho de Brito
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação CM. Lauro de Freitas- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Pça. João Thiago dos Santos, s/nº Centro Tel. 71 3024 8750 - Prédio Anexo: Loteamento Varandas Tropical, 295, Quadra 3, Lote 17 - Pitangueiras, Tel 71 3289 7200



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA
Desde 1963 garantindo Cidadania.

2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadão laurofreitense ao
Doutor Francisco Carlos de Souza Moura, na
forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
nos termos do inciso XXVII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**,
e eu **PRESIDENTA, PROMULGO** o seguinte:

DECRETO

Art. 1º Concede Título de Cidadão laurofreitense ao Doutor Francisco
Carlos de Souza Moura, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados
no desenvolvimento do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no
âmbito da segurança pública.

Parágrafo Único. A honraria de que trata este artigo, será conferida em
Sessão Solene, a ser convocada pelo(a) presidente(a) da Câmara, especialmente
para esse fim, com data e horário a serem estabelecidos com a anuência do(a)
vereador(a) autor(a) da proposição.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

Rosenaide Carvalho de Brito
Presidenta

Registre-se e Publique-se.

Edilson Ferreira de Jesus
1º secretário

Edivaldo Ferreira Da Silva
2º secretário

Plenário / Presidência / Secretaria: Praça João Thiago dos Santos, s/nº - Centro - Tel. 71 3024-8750
Prédio Anexo (Gabinetes): Lot. Varandas Tropicais, Rua A, Lote 30 – Pitangueiras Tel. 71 3289-7200.
Site: www.cmlf.ba.gov.br

